



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº /2024

**Autor:** Vereador Robson Paiva

Denomina “*S Ten Marcos Paiva do Amparo*”, a via pública que específica.

**Art. 1º** – Fica denominado “*S Ten Marcos Paiva do Amparo*”, a via pública Rua 6 do Loteamento Portal do Lago, localizado no bairro Sapé I.

**Art. 2º** – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 19 de novembro de 2024.

PROFESSOR ROBSON PAIVA  
Vereador – REPUBLICANOS





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO

### *Marcos Paiva do Amparo*

Senhor Marcos Paiva do Amparo nasceu em 1950, na cidade de Jacareí, São Paulo. Em 8 de novembro de 1975, casou-se com a Senhora Maria Candelária Coelho do Amparo, com quem teve quatro filhos. Sua trajetória de vida é marcada por dedicação e excelência, tanto no serviço militar quanto na música.

Aos 18 anos, mudou-se para Caçapava, onde ingressou na 12ª Brigada de Infantaria Leve. Durante décadas, serviu ao Exército Brasileiro, demonstrando competência e compromisso, até ser reformado em 1998 com a patente de subtenente. Além de sua brilhante carreira militar, Marcos Paiva cultivou uma paixão inabalável pela música.

Durante seu tempo no Exército, ele se destacou como músico, atividade que continuou a exercer com entusiasmo após sua aposentadoria. A música sempre foi uma parte essencial de sua vida, sendo um meio de expressão e conexão com sua família e sua comunidade.

Marcos Paiva do Amparo é lembrado como um homem de valores sólidos, dedicado à família, ao serviço ao país e à arte que tanto amava.

Ele faleceu em 22 de outubro de 2024, deixando um legado de boas lembranças e ensinamentos, que permanecerão vivos nos corações daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa denominar “*S Ten Marcos Paiva do Amparo*”, a via pública que específica.

A falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças. O nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, acompanhado de o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade.

Saliento da mesma forma, que a propositura é reflexo de um processo já averiguado junto a Secretaria de Planejamento. A rua não possui impedimentos para nomeação.

PROFESSOR ROBSON PAIVA

Vereador – REPUBLICANOS

